



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS- FMSO

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Endereço: Rua Almirante Barroso, 330, Centro

CEP: 68.250-000

Cidade: Óbidos/PA.

E-mail: pmosemsa@obidos.pa.gov.br

JAIME

BARBOSA DA ASSINADO de
forma digital por

SILVA:12055 DA JAIME BARBOSA

085204 SILVA:12055085
204

2 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (MOTIVAÇÃO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pretende, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Federal Nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022, a Contratação de empresa especializada para fornecimento em regime de comodato de analisadores, com fornecimento de equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos para a realização dos testes listados para o Fundo Municipal de Saúde de Óbidos (01 und - analisador automático de hematologia; 01 und - analisador de bioquímica; 01 und - analisador automático de sorologia; 01 und - analisador de eletrólitos automático (íons seletivos); 01 - analisador de urina semiautomáticos para tiras; procedimentos com valores da tabela SUS, nas dependências do Laboratório Municipal de Óbidos, situado à trav. José do Patrocínio, 286 - Fátima - Óbidos-PÁ.

2.1. Especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critérios de procedimentos com valores da tabela SUS.

2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela de referência, contida neste Termo, cujo quantitativo (demanda) atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A demanda pretendida é justificada pela necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento em regime de comodato de analisadores, com fornecimento de equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos para a realização dos testes listados para o Fundo Municipal de Saúde de Óbidos (01 und - analisador automático de hematologia; 01 und - analisador de bioquímica; 01 und - analisador automático de sorologia; 01 und - analisador de eletrólitos automático (íons seletivos); 01 - analisador de urina semiautomáticos para tiras; procedimentos com valores da tabela SUS, nas dependências do Laboratório Municipal de Óbidos, situado à trav. José do Patrocínio, 286 - Fátima - Óbidos-PÁ, conforme levantamento de demandas e quantitativos baseado nas contratações anteriores e nos serviços desenvolvidos pelos Departamentos da Atenção Primária à Saúde, Média e Alta Complexidade e Vigilância em Saúde.

No objeto menciona uma solução completa de automação efetivamente realizada por software específico de gestão laboratorial, para garantir todas as informações



pertinentes à produção interna da unidade laboratorial. Destaca-se que os insumos, analisadores e equipamentos necessários para a realização desses exames serão de responsabilidade da empresa bem como os reagentes utilizados para garantir a qualidade de assistência ao serviço.

Ressalto que para a realização dos exames serão necessários analisadores e equipamentos obrigatórios específicos usados para diagnóstico dos pacientes, equipamentos estes fundamentais para a realização de exames, atendendo assim as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e para garantir o atendimento aos usuário do Sistema Único de Saúde-SUS, durante a assistência de saúde prestada nas Unidades Básicas de Saúde do município de Óbidos, sendo de suma necessidade, ofertar os serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cujo a falta do referido serviço pode significar interrupção na continuidade de tratamento específicos que requerem suporte no diagnóstico podendo causar transtornos em algumas situações.

Desta forma, visando assegurar e garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, o que prevê a Constituição Federal nos Artigos 196 e 197 dispõem o seguinte:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

<https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigos=196e197>

Com base nas disposições acima elencadas e na premissa de que a efetividade dos serviços de saúde é fundamental para a garantia da vida, a Secretaria de Saúde de Óbidos, por meio de seus servidores, envida todo o empenho para garantir aos usuários assistência integral de saúde, neste sentido, são oferecidos serviços por equipes multiprofissionais por meio de atendimentos individualizados ou coletivo. Para que o tratamento tenha resolutividade e seja eficaz existe a necessidade da realização de exames laboratoriais para embasar o suporte de diagnóstico.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para fornecimento em regime de comodato de analisadores, com fornecimento de equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos para a realização dos testes listados para o Fundo Municipal de Saúde de Óbidos (01 und - analisador automático de hematologia; 01 und - analisador de bioquímica; 01 und - analisador automático de sorologia; 01 und - analisador de eletrólitos automático (íons seletivos); 01 - analisador de



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmoemsa@obidos.pa.gov.br



urina semiautomáticos para tiras; procedimentos com valores da tabela SUS, nas dependências do Laboratório Municipal de Óbidos, situado à trav. José do Patrocínio, 286 - Fátima - Óbidos-PÁ.

4.2. As especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo, compreendendo os procedimentos estimados de acordo com os valores da tabela SUS.

LOTE - COMODATO DE ANALISADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES LISTADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (01 UND - ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA; 01 UND - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA; 01 UND - ANALISADOR AUTOMÁTICOS DE SOROLOGIA; 01 UND - ANALISADOR DE ELETROLITOS AUTOMÁTICOS (IONS SELETIVOS); 01 - ANALISADOR DE URINA SEMIAUTOMÁTICOS PARA TIRAS.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TABELA SUS	TOTAL R\$
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	30.000	R\$ 3,71	R\$ 111.300,00
ANTIBIOGRAMA	10.000	R\$ 4,99	R\$ 49.900,00
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	2.000	R\$ 13,33	R\$ 26.660,00
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
BACTEROSCOPIA (GRAM) BARR	20.000	R\$ 2,81	R\$ 56.200,00
CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1.000	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
CLEARANCE DE CREATININA	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
CONTAGEM DE PLAQUETAS	10.000	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	2.000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
CULTURA PARA BAAR	10.000	R\$ 5,64	R\$ 56.400,00
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	5.000	R\$ 10,26	R\$ 51.300,00
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	10.000	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	3.000	R\$ 12,55	R\$ 37.650,00
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	10.000	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5.000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	10.000	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	10.000	R\$ 9,26	R\$ 92.600,00
DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	1.500	R\$ 8,01	R\$ 12.015,00
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	1.500	R\$ 10,21	R\$ 15.315,00
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1.000	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
DOSAGEM DE ACIDO URICO	20.000	R\$ 1,86	R\$ 37.200,00
DOSAGEM DE AMILASE	5.000	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	1.500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	5.000	R\$ 16,43	R\$ 82.150,00
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	5.000	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
DOSAGEM DE CALCIO	2.500	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
DOSAGEM DE CITRATO	1.000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	30.000	R\$ 3,51	R\$ 105.300,00
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	30.000	R\$ 3,51	R\$ 105.300,00
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	30.000	R\$ 1,86	R\$ 55.800,00
DOSAGEM DE CREATININA	30.000	R\$ 1,85	R\$ 55.500,00
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	3.000	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	3.000	R\$ 11,72	R\$ 35.160,00
DOSAGEM DE ESTRADIOL	3.000	R\$ 10,16	R\$ 30.480,00
DOSAGEM DE FERRITINA	1.000	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
DOSAGEM DE FERRO SERICO	1.000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3.000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
DOSAGEM DE FOSFORO	2.500	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	5.000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
DOSAGEM DE FRUTOSE	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	5.000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
DOSAGEM DE GLICOSE	30.000	R\$ 1,85	R\$ 55.500,00
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETA HCG)	5.000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	5.000	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	30.000	R\$ 7,87	R\$ 236.100,00
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	3.000	R\$ 10,22	R\$ 30.660,00
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	3.000	R\$ 8,97	R\$ 26.910,00
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3.000	R\$ 8,97	R\$ 26.910,00
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	3.000	R\$ 17,17	R\$ 51.510,00
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	3.000	R\$ 9,26	R\$ 27.780,00
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	3.000	R\$ 0,01	R\$ 30,00
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3.000	R\$ 17,17	R\$ 51.510,00
DOSAGEM DE LIPASE	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
DOSAGEM DE MAGNESIO	2.000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00



DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	2.000	R\$ 8,13	R\$ 16.260,00
DOSAGEM DE OXALATO	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
DOSAGEM DE POTASSIO	3.000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
DOSAGEM DE PROGESTERONA	2.000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
DOSAGEM DE PROLACTINA	1.500	R\$ 10,15	R\$ 15.225,00
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3.000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1.000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
DOSAGEM DE SODIO	3.000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3.000	R\$ 10,44	R\$ 31.320,00
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	5.000	R\$ 8,77	R\$ 43.850,00
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	5.000	R\$ 11,61	R\$ 58.050,00
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	30.000	R\$ 2,01	R\$ 60.300,00
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	30.000	R\$ 2,01	R\$ 60.300,00
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	30.000	R\$ 3,52	R\$ 105.600,00
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	3.000	R\$ 8,72	R\$ 26.160,00
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	1.000	R\$ 13,21	R\$ 13.210,00
DOSAGEM DE UREIA	20.000	R\$ 1,86	R\$ 37.200,00
DOSAGEM DE VITAMINA B12	2.000	R\$ 15,24	R\$ 30.480,00
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	2.000	R\$ 5,42	R\$ 10.840,00
ELETOFORESE DE PROTEINAS	1.000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
GASOMETRIA	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
HEMATOCRITO	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
HEMOCULTURA	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
HEMOGRAMA COMPLETO	30.000	R\$ 4,12	R\$ 123.600,00
LEUCOGRAMA	1.000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	5.000	R\$ 2,84	R\$ 14.200,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	2.000	R\$ 17,17	R\$ 34.340,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2.500	R\$ 10,01	R\$ 25.025,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	2.500	R\$ 18,55	R\$ 46.375,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	2.500	R\$ 18,55	R\$ 46.375,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2.000	R\$ 11,61	R\$ 23.220,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	1.000	R\$ 9,26	R\$ 9.260,00
CALCIO	2.500	R\$ 16,98	R\$ 42.450,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	2.500	R\$ 18,56	R\$ 46.400,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3.000	R\$ 30,01	R\$ 90.030,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	5.000	R\$ 18,56	R\$ 92.800,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2.000	R\$ 17,16	R\$ 34.320,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	2.000	R\$ 17,16	R\$ 34.320,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	3.000	R\$ 17,16	R\$ 51.480,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	1.000	R\$ 10,01	R\$ 10.010,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	2.000	R\$ 16,97	R\$ 33.940,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	2.000	R\$ 18,56	R\$ 37.120,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	2.500	R\$ 18,56	R\$ 46.400,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3.000	R\$ 20,01	R\$ 60.030,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3.000	R\$ 18,56	R\$ 55.680,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2.000	R\$ 17,16	R\$ 34.320,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	2.500	R\$ 17,16	R\$ 42.900,00
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2.000	R\$ 18,55	R\$ 37.100,00
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	5.000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
COLESTEROL	30.000	R\$ 4,34	R\$ 130.200,00
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	30.000	R\$ 1,86	R\$ 55.800,00
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	30.000	R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1.000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
PROVA DO LACO	3.000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
PROVA DO LATEX P/ HAEMO. INFL., STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B,	2.000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	5.000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	3.000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	1.200	R\$ 2,84	R\$ 3.408,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br

VALOR GLOBAL

R\$3.933.920,00



4.3. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, contínuo e essencial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

4.4. O prazo de vigência da contratação será para um período de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5 - DA REFERÊNCIA DE VALORES E CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. O custo estimado anual para Contratação de empresa especializada para fornecimento em regime de comodato de analisadores, com fornecimento de equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos para a realização dos testes listados para o Fundo Municipal de Saúde de Óbidos (01 und - analisador automático de hematologia; 01 und - analisador de bioquímica; 01 und - analisador automático de sorologia; 01 und - analisador de eletrólitos automático (íons seletivos); 01 - analisador de urina semiautomáticos para tiras; procedimentos com valores da tabela SUS, objeto do presente projeto básico, é de R\$ **3.933.920,00** (três milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais).

5.2. Os valores dos procedimentos laboratoriais apresentados são oriundos da tabela SUS e deverão cobrir todas as despesas com a prestação dos serviços e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.

5.3. Entendemos que o valor acima estimado, que se baseia nos preços unitários da tabela SUS deve ser estabelecido como teto do processo licitatório. Os valores, unitário e global, não poderá ser superior ao valor estimado, sob pena de desclassificação.

6 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

7.1. A contratação de empresa especializada para o objeto pretendido visa promover a melhoria da efetivação das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso de forma segura, eficaz e de qualidade, que seja de real utilidade no apoio diagnóstico dos pacientes e dar suporte seguro e eficaz aos



profissionais de saúde no diagnóstico dos mesmos. Além de possibilitar acompanhamento terapêutico, evolução e prevenção de enfermidades.

7.2. Com base nas disposições e na premissa de que a efetividade dos serviços de saúde é fundamental para a garantia da vida, a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, por meio de seus servidores, envida todo empenho para garantir aos usuários assistência integral de saúde, neste sentido são oferecidos serviços por meio de atendimento individualizados ou coletivo. Para que o tratamento tenha resolutividade e seja eficaz existe a necessidade de exames laboratoriais para embasar o suporte de diagnóstico.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O requisito básico para Contratação de empresa especializada para fornecimento em regime de comodato de analisadores, com fornecimento de equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos para a realização dos testes listados para o Fundo Municipal de Saúde de Óbidos (01 und - analisador automático de hematologia; 01 und - analisador de bioquímica; 01 und - analisador automático de sorologia; 01 und - analisador de eletrólitos automático (íons seletivos); 01 - analisador de urina semiautomáticos para tiras; procedimentos com valores da tabela SUS, obedecerá o seguinte:

8.2. A entrega dos produtos solicitados (reagentes) deverá ser cumprida no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data de envio do pedido de fornecimento, acondicionados em embalagens, sem avarias, dentro das condições de armazenamento.

8.3. Os equipamentos deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado de uso e conservação.

8.4. A empresa deve ser qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para desempenhar a proposta que trata o objeto da contratação.

8.5. Os equipamentos, insumos, reagentes e demais materiais necessários para atender o objeto pretendido serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.6. Garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população atendido nas Unidades Básicas de Saúde de Óbidos e deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante.

8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratante.



8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.9. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos, no espaço do Laboratório Municipal de Óbidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a primeira solicitação de reagentes feita pelo setor de compra da Secretaria Municipal de Saúde. Os equipamentos deverão permanecer instalados e funcionando no local indicado para possibilitar sua utilização em tempo integral durante todo o período de vigência do contrato e enquanto durar os reagentes adquiridos.

8.10. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material no prazo e local especificados neste Termo de Referência e no edital de divulgação, em conformidade com as especificações, em perfeitas condições de uso.

9 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

9.1. **SOFTWARE DE LIS** - Peça primordial da Solução e Responsável pela Automação Laboratorial.

9.2. Deverá ser fornecida uma Solução Completa de LIS, que faça o total controle desde a entrada do paciente no laboratório até a expedição e entrega do laudo, mantendo controle de qualidade interno do laboratório e interfaceamento integral dos equipamentos de análise clínica.

9.3. Software de LIS deve possuir no mínimo as características descritas abaixo:

- Filosofia de orientação a objetos;
- Totalmente parametrizável em suas funções;
- Arquitetura cliente / servidor;
- Aplicação em três camadas (interface, regras de negócio e banco de dados).
- Opera em ambiente Windows;
- Sistema também poderá operar com a filosofia de processamento no servidor com clientes leves (*thin clients*) que preserva o investimento de equipamentos mais antigos. Esta situação permite Linux nas estações;
- Banco de Dados relacional de alto desempenho (SQL Server, ORACLE, DB2 e PostgreSQL). Excelente tempo de resposta, segurança, escalável e multiplataforma.
- Possibilidade de alteração das regras de negócio do laboratório através de procedimentos armazenados no banco de dados;
- Os Postos de Coleta dispõem de sincronização dos dados com a central de análises através do banco de dados utilizando linhas privadas, discadas ou pela internet (rede privada virtual), inclusive por arquivo;
- Integração total com a internet;
- Tecnologia de códigos de barras em todos os pontos do processo;



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



- Modularidade e alta performance;
- Independência ao uso do mouse;
- Todas as teclas de gerenciamento de rotina incorporam o conceito de administração por exceção, ou seja, orienta para trabalhar no que aumenta a eficácia do laboratório como um todo;
- Servidor de Banco de Dados com possibilidade de operar com servidores múltiplos (sistema de missão crítica), em ambiente operacional Windows Server, UNIX ou Linux (dependendo do banco de dados), permitindo utilização de espelhamento de disco, tolerância a falhas e backup (DAT ou DLT);
- Interface gráfica com padronização de teclas;
- Permitir a utilização de coletores de dados tipo Palm para registro volante de coleta de material;
- Relatórios gerenciais utilizando tecnologia da internet / intranet (ASP - Active Server Page);
- Manuais do sistema e do usuário deve ser obrigatoriamente em português;
- Deve ser possibilidade o Servidor de Interfaceamento único com placa multiseriada;
- Permitir cadastro de usuários com controle/limitação de acessos a funcionalidades;
- Manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha;
- Permitir cadastro de Perfis de usuários para configuração de acessos;
- Permitir rastreabilidades no sistema vinculadas aos usuários;
- Permitir possibilidade de inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dia);
- Permitir cadastro completo do paciente, com possibilidade de impressão de etiqueta de identificação única do cliente no Laboratório;
- Ter a possibilidade de configurar quais os dados serão obrigatórios nos atendimentos.
- Ter possibilidade de inclusão de foto para identificação do paciente;
- Ter a possibilidade de leitura biométrica para identificação do paciente. Podendo inserir mais de uma digital;
- Permitir busca "inteligente" de pacientes. Podendo ser realizada por código, nome, identidade, telefone, data de nascimento, nome da mãe e outros campos. Ou ainda, realizar busca "conjunta" do nome do paciente + data de nascimento (para casos de homônimos);
- Permitir bloqueio ao acesso aos resultados para determinados pedidos/atendimentos;
- Ter a possibilidade de impressão de Ficha Cadastral (3 vias);
- Ter a possibilidade de acesso ao histórico de atendimentos/resultados pela WEB através de chave/senha única de paciente;
- Permitir cadastro completo de médicos com buscas por CRM ou nome;
- Possuir informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, preços, informações para a coleta e preparação das amostras, etc.);
- Categorizar os pedidos de exames como normal, urgência, emergência e/ou imediata;



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



- Permitir impressão do comprovante do paciente de forma personalizada (inclusive cabeçalho, logotipo e dados de rodapé do laboratório);
- Ter controle interno de amostras;
- Possuir etiqueta de protocolos;
- Permitir que os laudos sejam totalmente personalizáveis pelo laboratório, inclusive cabeçalho com logotipo e dados de rodapé;
- Ter a possibilidade de inclusão de imagens e/ou gráficos de resultados numéricos anteriores nos laudos;
- Permitir impressão de laudos evolutivos para acompanhamento do histórico e evolução dos Resultados;
- Permitir impressão automática das etiquetas de código de barras para identificação das amostras;
- Permitir manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha;
- Possuir gerenciamento de laboratórios de apoio e de atendimento a terceiros, totalmente integrado a rotina e a rastreabilidade;
- Possui grade de resultados anteriores com visualização dos resultados numéricos em formato de gráfico;
- Possuir rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao paciente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário;
- Possuir registro dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) dos exames;
- Permitir identificação da unidade que requisita os exames, a unidade de entrega dos laudos e unidade de cadastro;
- Possui controle de entrada das amostras com o auxílio de leitoras ópticas;
- Possuir controle de amostras pendentes e rastreabilidade das amostras evitando erros de coleta, trocas e atrasos;
- Ter fichas e mapas de trabalho impressas por agrupamentos definidos pelo usuário/Laboratório;
- Permitir listas de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio e a liberar, com informações completas e atualizadas para total gerenciamento da rotina;
- Permitir preenchimento de resultados com consistência entre campos, controle de normalidade (valores de referência e limites de aceitação), cálculos automáticos entre campos de um mesmo exame e entre exames e validação do médico;
- Ter a possibilidade de normatizar automaticamente os resultados através de fórmulas elaboradas de acordo com a necessidade para cada exame;
- Permitir auxílio no preenchimento dos resultados: gráfico dos últimos resultados do cliente, informações sobre o cliente (idade, sexo, remédios, doenças...), faixas de normalidade, tempos de atraso, listas de pendências, comentários e observações;
- Possuir bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação com liberação por senha, inclusive por mais de um responsável;



- Permitir digitação centralizada dos resultados (setor de digitação) ou no próprio setor de análises;
- Permitir visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão;
- Permitir impressão dos últimos resultados do exame no laudo, incluindo gráficos para resultados numéricos;
- Permitir impressão automática dos laudos na medida que forem liberados pelos setores analíticos;
- Permitir liberação eletrônica dos resultados controlada por senha (assinatura eletrônica);
- Permitir criação de chave de segurança nos laudos para evitar fraudes;
- Permitir Impressão automática de laudos com assinatura digitalizada e/ou elaborada;
- Ter impressão de laudos em PDF;
- Permitir envio de laudos em PDF (por demanda);
- Ter etiqueta de protocolos;
- Ter a possibilidade de revisão de pedidos de convênio com flags de aviso de pendência;
- Ter etiqueta calculada pelo volume e espaço morto nos tubos;
- Possuir aviso (torpedo e-mail*) de Exames Liberados (configurável por atendimento/convênio/posto);
- Possuir cadastro de médicos no atendimento;
- Possuir estatísticas de pacientes novos, gestantes e idosos;
- Permitir novas autorizações para usuários;
- Ter condições de coleta por prioridade;
- Ter controle de coletadores;
- Ter controles e registros de coleta. Com possibilidade de classificar o tipo da coleta.
- Possuir registro e Protocolo de distribuição de amostras (do posto para o laboratório);
- Permitir agendamento com hora marcada;
- Possuir comprovantes de Agendamento personalizáveis (com possibilidade de inclusão de cabeçalho/rodapé do laboratório);
- Permitir controle de entrega de laudos com códigos de barras;
- Possuir regra e controle para exames que só podem ser agendados;
- Permitir E-mail convencional;
- Permitir ficha eletrônica para setor de bacteriologia vinculada aos exames em pedidos;
- Permitir impressão de códigos de barras no laudo dos exames;
- Possuir integração LIS x LCA;
- Possuir integração LIS x DB diagnóstico;
- Possuir integração LIS x CRIESP;
- Possuir integração LIS x HEMOSYS;
- Possuir integração LIS x Hermes Pardini;
- Possuir integração LIS x Álvaro;
- Possuir integração LIS x Hemosys;
- Possuir Delta Check no Interfaceamento;
- Permitir cadastro de taxas de atendimento e/ou coleta;



- Permitir gerenciamento de novas coletas, com registro de contatos e/ou tentativas.
- Através de apoio visual ao gerenciamento da rotina ver ou receber alerta exames de emergência atrasados;
- Deve permitir envio de mensagens via SMS;
- Deve permitir personalização de SMS para envio em massa;
- Deve possuir funções de gerenciamento através do fornecimento de relatórios e gráficos inteligentes permitindo controle total do responsável pelo laboratório;
- Ter possibilidade de implantação de terminais de autoatendimento;
- Permitir postos de coleta informatizados com sincronização automática com a Central de Análises e impressão de laudos com assinatura digitalizada;
- Possuir gráficos e grades inteligentes que se moldam a necessidade do usuário;
- Permitir triagem das amostras ocasionando economia de materiais e insumos;
- Permitir exportação de dados estatísticos para o Excel ou arquivos texto;
- Permitir utilização do monitor suspenso para apoio virtual ao gerenciamento da rotina e alertar exames urgentes em atraso;
- Possuir rastreabilidade total da colheita, através de módulo de registro de coleta e/ou gerenciamento de coletas, permitindo hora real da colheita da amostra e o coletador;
- Ter interação online entre a liberação e disponibilização dos resultados na internet;
- Possuir relatórios gerenciais disponibilizados através da Internet/Intranet com controle de senha;
- Possuir grade de Resultados disponível na Internet / Intranet;
- Possuir laudos com código de segurança disponibilizados na Internet / Intranet;
- Deve possibilitar que ao liberar o resultado, o laudo/resultado também é liberado/disponibilizado diretamente para a internet /intranet;
- Possuir gerenciamento de novas coletas via estações locais ou Internet / Intranet;
- Permitir resultados via Internet / Intranet para pacientes, médicos/consultório, médicos internos (hospitais), convênios e postos de atendimento;
- Permitir aviso de liberação de resultados para cliente, médico e/ou convênio via E-Mail e/ou Celular;
- Ter a possibilidade de integração com informações de sistema de gestão hospitalar
- Possuir gerenciamento de pacientes, leitos, prontuários, postos de enfermagem;
- Ter integração com a prescrição médica de exames;
- Ter integração com o faturamento de convênios;
- Permitir geração de dados para controladoria e estatística hospitalar;
- Possuir monitor de resultados diretamente no bloco cirúrgico;
- Possuir integração entre atendimentos ambulatoriais e de internação;
- Possuir integração de resultados de forma analítica (resultados individuais) e em forma de laudo (RTF, HTML e/ou PDF);
- Deve disponibilizar no mínimo integrações com TASY, SALUX, MV, AGHU, CELCK, SIGH, CONSAIH E SD2000;



- Ter a possibilidade e capacidade de registrar os resultados de controle dos equipamentos de análise do laboratório, realizando a manutenção dos históricos, a validação das Regras de Westgard e o apontamento de violações;
- Possuir cadastro de equipamentos, inclusive os não interfaceados;
- Possuir cadastro de controles e lotes;
- Possuir cadastro de regras (Regras de Westgard);
- Possuir a definição de valores de média e desvio padrão para cada controle de cada parâmetro dos exames;
- Possibilitar a inserção, alteração e exclusão de medições de controle (manual ou automática);
- Possibilitar a visualização de gráficos de *Levey-Jennings* de acordo com período e tipos de valores base (bula ou laboratório) selecionados;
- Possibilitar avaliação automática de Violações a cada nova medição de controle. Possibilidade de inclusão de comentários e exclusões das violações. Pesquisa de violações por equipamento e/ou regra;
- Possibilitar avaliações de precisão e exatidão;
- Possuir análise comparativa entre equipamentos, cadastro dos esquemas de análise e relatório resumido das análises.

9.4. Para o gerenciamento da fase analítica do laboratório e automatização deverá possibilitar no mínimo:

- Extração automática dos resultados do exame;
- Leitura de todos os parâmetros disponíveis, inclusive flags, através de protocolos ASTM ou HL7;
- Leitura automática do código de barras das amostras em equipamentos bidirecionais;
- Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barra;
- Status de automação;
- Controle dos valores de referência dos exames;
- Possibilita bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação;
- Liberação do resultado diretamente no laudo;
- Gráficos comparativos de resultados de exames anteriores;
- Imagens diretamente nos laudos;
- Possibilidade de retirar estatísticas como exames por equipamento, tempo médio de análise, número de repetições, usuário responsável, etc.;
- Permitir a utilização de apenas um micro para todos equipamentos analisadores (Servidor de Interfaceamento);
- Possuir programação orientada à objetos que possibilita o desenvolvimento rápido de novos interfaceamentos;
- Permitir a transferência de informações diretamente para o banco de dados sem o auxílio de arquivos texto;

Handwritten signature



- Permitir a eliminação de erros de digitação de resultados;
- Possibilitar que depois de processados, os resultados dos exames deverão estar disponíveis para a liberação eletrônica;
- Possuir seleção automática de laudos;
- Possuir gerenciamento e gravação dos dados dos controles das amostras;
- Permitir a extração de gráficos por pontos ou imagem através do interfaceamento para apresentação no laudo;
- Possuir comunicação via serial RS232 e/ou TCP-IP;
- O LIS deve permitir a automatização, o gerenciamento e controle do armazenamento e descarte de tubos, a fim de rastrear amostras, minimizar as solicitações de novas colheitas e evitar a perda de tempo na procura por tubos;
- Armazenamento de amostras por setor;
- As estantes ou racks são personalizáveis (10x07 - 70 tubos, 10x08 – 80 tubos).
- A busca pode ser feita por rack ou por amostra;
- Utilização da leitora de código de barras para agilizar e facilitar o trabalho;
- Registro de armazenamento por setor, estante, local de armazenamento e compartimento;
- Verificação e validação de espaço no compartimento;
- Gerenciamento de descarte de amostras com filtro por estante a descartar ou descartada e por período;
- A validade da Rack é vinculada a validade da amostra;
- O prazo de validade da Rack pode ser também definido por local;
- Geração de etiquetas para identificação de locais;
- Relatório de amostras armazenadas;
- Relatório de amostras descartadas;
- O Sistema deve permitir controle de painel de atendimento, para controle de fluxo das filas por prioridade e por tipo de serviço;
- Filas de atendimento e chamados de senhas;
- Diferentes tipos de atendimento (normal, preferencial, etc.);
- Comprovante, senha, guichês e prioridades configuráveis;
- Controle de chamadas via monitor/painel;
- Controle do tempo de espera de cada atendimento;
- O Sistema deve permitir que postos de coleta façam abertura de pedidos de forma on-line;
- Tenha possibilidade de visualização de laudos liberados;
- Tenha disponibilidade de integração de abertura de pedidos e resultados com sistemas de terceiros;
- Tenha possibilidade de imprimir etiquetas conforme regras definidas pelo laboratório.

10 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS:



10.1- Quantidade – 01

10.1.1- Impressora Laser monocromática com Processador de 800 MHz, Memória 128 MB, Linguagem da impressora HP PCL 5e, HP PCL 6, emulação de HP PostScript nível 3, impressão direta em PDF (v 1.7), Velocidade de impressão Preto e branco de até 33 ppm em A4, Resolução em preto e branco (ótima): até 1200 x 1200 dpi, em preto e branco (normal): HP FastRes 1200, Volume de impressão mensal de até 3.000 páginas, não será responsabilidade do contratado o fornecimento de papel e tonner.

10.2- Quantidade – 01

10.2.1. Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM; 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5ª, Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, não será responsabilidade do contratado o fornecimento de Ribom e bobinas.

11 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM COMODATO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS.

11.1. LOCAL E INSTALAÇÃO: LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS- PARÁ

11.1.1. 01 ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA

11.1.1.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

- Analisador hematológico, com possibilidade de interfaceamento bidirecional, com no mínimo 26 parâmetros;
- Sistema que utiliza a tecnologia de citometria de fluxo fluorescente: WBC, DIFF, RET, IRF, IPF, análise de líquidos biológicos com diferencial de 6 partes;
- Método de Impedância com foco hemodinâmico: PLT-I, RBC, HCT;
- Hemoglobina Livre de Cianeto;
- Análises: análise individual em tubo aberto;
- Especificações: - Sistema operacional - Armazenamento de dados - 100.000 amostras, informações de pacientes de 10.000 registros, arquivos de controle de qualidade 99 arquivos por analisador, dados de controle de qualidade 300 dados por arquivo, histórico de substituição de reagentes: 5.000 registros, histórico de manutenção 5.000 registros;
- Velocidade Sangue Total: CBC no mínimo 70 amostras hora, CBC + Diff no mínimo 70 amostras hora, CBC + Diff + Ret no mínimo 35 amostras hora, modo de líquidos biológicos no mínimo 30 amostras por hora;
- Parâmetros analisados em sangue total / pré-diluição / modo low WBC: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-1, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MVP, P-LCR, PCT, NEUT#;



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmoemsa@obidos.pa.gov.br



LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG%#, IG%#
- MÓDULO LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, WBC-BF, RBC-BF, MN#, PMN#, MN%, PMN%,
TC-BF#, RET#, RET%, IRF, RET-He, PLT-O, IPF%;

- Volume de aspiração, Sangue total / modo low WBC no máximo 25 ul, módu pré-diluição e modo líquidos biológicos no máximo 70ul;
- Controle de qualidade em três níveis em todos os parâmetros e em líquidos biológicos em dois níveis.

11.1.1. 2. A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

- Deverá ser apresentado Catalogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências;
- Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;
- Fornecer tubos e agulha de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido. Tubos de Coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa) e Agulha para coleta múltipla 25x7, estéril, com bisel trifacetado, embalada em invólucro plástico rígido, com lacre de papel contendo dados de identificação, calibre, número de lote e prazo de validade, caixa com 100 unidades.

11.2. 02 ANALISADORES DE BIOQUÍMICA

11.2.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO

11.2.1.2. Especificações técnicas mínimas:

- Equipamento automatizado, com capacidade de **interfaceamento bidirecional**, com todos os seus acessórios, sem custo adicional para a contratante, incluindo **TODOS** os manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, assim como qualquer outro material indispensável;
- Acesso randômico e contínuo com princípio de medição por Turbidimetria e/ou Fotometria.
- Produção variável de no mínimo 60 a 180 testes por hora, utilizando soro, plasma, urina e sangue total para Hemoglobina Glicosilada (HbA1c);
- Leitura de código de barras por scanner a laser, para reagentes e amostras.
- Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento), estáveis nas condições mencionadas na respectiva bula. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado,



condições de armazenamento, número do GRUPO, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde;

11.2.1.3. Apresentar função de urgência

- Utilizar tubos primários, cubetas ou micro-cubetas de reação descartáveis;
- Controle de qualidade diário, mensal e em tempo real;
- Utilizar amostras on-board em tubo primário e cubetas;
- Capacidade mínima de 27 posições para reagentes "on-board", sem necessidade de preparo (pronto para uso);
- Reagentes com estabilidade elevada *on-board* e calibração por GRUPO do teste;
- Volume de reação máximo de 500 µL;
- Módulo ISE para análise indireta de sódio e potássio;
- Diluição automática de amostras;
- Baixo consumo de água até 2,5 litros.

11.2.1.4. A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

- Deverá ser apresentado Catálogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências editalícias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências;
- Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos;
- Fornecer tubos e agulha de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido. Fornecer tubos de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido, para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com ativador de coagulação, para sorologia. (tampa vermelha) e Agulha para coleta múltipla 25x7, estéril, com bisel trifacetado, embalada em invólucro plástico rígido, com lacre de papel contendo dados de identificação, calibre, número de lote e prazo de validade, caixa com 100 unidades.

11.3. 03 ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE SOROLOGIA

11.3.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

- Imunoanalisador multiparâmetro compacto automatizado baseado nos princípios de teste fluorescente ligado a enzimas (ELFA);
- Até 36 testes por hora;
- Adaptado a testes STAT;
- 80 parâmetros em formato de um único teste para o diagnóstico de doenças cardiovasculares e infecciosas, câncer, infertilidade, gravidez, doenças tireoidite e alergias



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



- Testes diretos: 1 paciente, 1 teste, 1 resultado;
- Reagentes prontos para uso;
- Resultados em 17 a 90 minutos.

11.4. A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

- Deverá ser apresentado Catalogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências edilícias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências;
- Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos;
- Fornecer tubos e agulha de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido. Fornecer tubos de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido, para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com ativador de coagulação, para sorologia. (Tampa vermelha) e agulha para coleta múltipla 25x7, estéril, com bisel trifacetado, embalada em invólucro plástico rígido, com lacre de papel contendo dados de identificação, calibre, número de lote e prazo de validade, caixa com 100 unidades.

11.4.1. 04 ANALISADOR DE ELETROLITOS AUTOMÁTICOS (IONS SELETIVOS)

11.4.1.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

11.4.1.1.1. Analisador de Íons Seletivos (Sangue total, soro ou plasma e urina)

- Capaz de dosar: Sódio, Potássio, Cloro e Cálcio Iônico;
- Deverá ser flexível quanto ao material utilizado tais como: soro, plasma e urina;
- Capacidade mínima 45 análises / hora;
- Porta de conexão e drive para interface com sistema Laboratorial.

11.5 - 05 ANALISADOR DE URINA SEMIAUTOMÁTICOS PARA TIRAS

11.5.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

- Metodologia Fotômetro de reflectância;
- Velocidade: até 50 amostras hora em modo normal e 100 amostras em modo rápido;
- Memória para 100 resultados;
Registro automático dos resultados e dos índices anormais;
- Identificação de pacientes por teclado (opcional) ou leitor de código de barras (opcional)
Interface do sistema RS232;

11.5.2. Parâmetros



- Densidade
- pH
- Leucócitos;
- Nitrito
- Proteínas
- Glicose;
- Corpos cetônicos;
- Urobilinogênio;
- Bilirrubina;
- Sangue;
- Aspecto

11.6. Condições Gerais:

11.6.1. A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais para todos os equipamentos ofertados:

- Controles, calibradores, reagentes para limpeza, manutenção do equipamento, além de soluções, tampão de limpeza, cubetas e de pipetagem;
- Reagente da mesma marca do fabricante do equipamento;
- Deverá ser apresentado o certificado válido de registro no ministério da saúde para equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer treinamento técnicos e científicos na instituição e abranger a utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição, com emissão de Certificado de Aproveitamento.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 12.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

Santana



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Cumprir fielmente as exigências do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

13.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

13.3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

13.4. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da (s) Unidade (s) Requisitante (s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

13.5. Responsabilizar-se pela instalação, manutenção e gestão do Software de LIS, bem como todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento.



13.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas despesas com transporte (aéreo ou não) das despesas dos materiais e equipamentos que compõe o objeto deste projeto.

13.7. Fornecer insumos laboratoriais e reagentes de qualidade e em quantidade suficiente para atendimento da demanda solicitada.

13.8. Manter os equipamentos em bom estado de utilização, devendo substituir imediatamente quaisquer um dos equipamentos e/ou realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, sob pena de retenção de pagamento dos serviços e aplicação da respectiva penalidade.

13.9. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

13.11. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

13.12. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

13.13. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

13.14. Emitir relatórios técnicos quantitativos dos procedimentos laboratoriais realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a execução do serviço.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

14.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

14.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

14.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

14.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.



15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado pela contratante, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceite da nota fiscal, bem como as certidões de habilitação da empresa, dentro do prazo de validade.

15.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16 - FISCALIZAÇÃO:

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

16.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

16.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

- i. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



- ii. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- iii. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- iv. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- v. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

14.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.2.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

17 - GESTOR DO CONTRATO:

17.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

17.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

17.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



17.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

17.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

17.6. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

17.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos, para o exercício de 2024:

- ▶ 10 122 0003 1.045- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- ▶ 10 301 0003 2.049- Manutenção da Atenção Primária da Saúde - APS;
- ▶ 10 301 0003 2.052- Ações de Combate ao Covid-19- Bloco de Custeio;
- ▶ 10 301 0003 2.053- Ações Estratégicas da Atenção Primária da Saúde;
- ▶ 10 301 0003 2.055- Execução de Emendas Parlamentares-Custeio APS;
- ▶ 10 302 0003 2.057- Manutenção dos Serviços de Tratamento Fora de Domicílio-TFD;
- ▶ 10 302 0003 2.059- Manutenção da Rede de Saúde Mental-CAPS I;
- ▶ 10 302 0003 2.060- Execução de Emendas Parlamentares- Custeio MAC;
- ▶ 10 304 0003 2.061- Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde;
- ▶ 10 304 0003 2.062- Ações de Vigilância em Saúde.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1. A vigência para execução do contrato será de 12 (doze) meses.

20 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



20.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Óbidos-PÁ, 06 de fevereiro de 2024

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 0553/2022